

EMENDA Nº 032/2019 (MODIFICATIVA)

Altera dispositivo do Projeto de Lei nº 016/2019 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DENOMINADA FINANCIAMENTO PARA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – FINISA, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA E A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS E ESPECIAIS PARA OS PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS).

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2018:

Art. 1º - Altera o Art. 1º do Projeto de Lei nº 016/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), por meio da linha de crédito do Financiamento para Infraestrutura e Saneamento – FINISA, objetivando financiar programas de investimentos, com abrangência em iluminação pública, mais especificamente na troca de lâmpadas para tecnologia LED, além de contrapartidas, reajustes e/ou reequilíbrio de contratos de repasses e financiamentos, dentro outros previstos na linha de financiamento..

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 29 de julho de 2019.

Dr. Gregorio Venturim - PSDB

JUSTIFICATIVA:

A proposta da emenda é fazer com que do financiamento atenda tão somente o que o Poder Executivo propôs em reunião nesta Casa, até porque não trouxe em nenhum momento documentos, plano de trabalho, ou qualquer outra coisa que desse subsidio a sua fala.